



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo
CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53
Home Page:- www.cmaguasdaprata.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 13/14 DE 25 DE AGOSTO DE 2.014.

“Institui o Centro de Atenção e informação ao Cidadão da Câmara Municipal de Águas da Prata- SP, disciplinando sobre sua competência, atividades e dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Esta Resolução estrutura e regulamenta o funcionamento do Centro de Atenção e informação ao Cidadão da Câmara Municipal de Águas da Prata- SP, órgão vinculado à Secretaria da Câmara.

TÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O Centro de Atenção e informação ao Cidadão da Câmara Municipal de águas da Prata tem por objetivo proporcionar ao município o conhecimento de seus direitos e prerrogativas e o acesso a informações necessárias para o exercício da cidadania e, em especial:

I - a plena satisfação do direito à participação dos cidadãos no processo político, através do esclarecimento à população quanto aos instrumentos de exercício da cidadania;

II - desenvolver ações voltadas para a promoção dos direitos e deveres sociais, políticos, econômicos, culturais, étnicos, religiosos e humanos dos cidadãos, orientando-lhes sobre as formas de acesso aos bens e serviços públicos, na forma da legislação em vigor, que lhes são essenciais para a vida com liberdade, igualdade e dignidade humana;

III - manter posto de recepção, orientação, atendimento, encaminhamento e acompanhamento do Cidadão e das suas Organizações, mediante disponibilização de acesso à Internet gratuita e demais serviços que se fizerem necessários ao alcance dos objetivos do Centro;

IV - desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades.

